



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.496 /

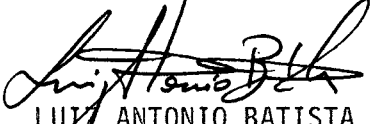
"DENOMINA AZARIAS A. REZENDE, A ATUAL RUA '11' DO  
LOTEAMENTO JARDIM ESPERANÇA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada AZARIAS A. REZENDE, a atual Rua "11" do Loteamento Jardim Esperança, com início na Av. Hércules Frison e término na rua "9", nesta cidade.


ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE DEZEMBRO DE 1993.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

 Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 890, de 04 / 01 / 93.